



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 828

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Errata Primeiro Termo Aditivo Contrato 006-5/2019, Dom Edição Nº 827.
- Republicação Com Correção do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006-5/2019 – Contratada: Alfa Terraplanagem Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.858.907/0001-38

administracao@planalto.ba.gov.br

Errata Primeiro Termo Aditivo Contrato 006-5/2019 DOM EDIÇÃO Nº 827

A Prefeitura Municipal de Planalto – BA torna pública a retificação do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 006-5/2019**, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de maio de 2020 • Ano IV • Edição nº 827, no endereço: <https://www.planalto.ba.gov.br/diarioOficial>, conforme se segue:

ONDE SE LÊ:

(...)

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006-5/2019 por igual período, ou seja, por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como previsão legal na “CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS” Item 4.3 do referido contrato.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência deste termo aditivo terá início no término da vigência do contrato nº 006-5/2019, encerrando se no dia 11 de Agosto de 2020.

III

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato é o atraso no repasse de verbas do convênio, retardando o início de execução da obra.

(...)

LEIA-SE:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006-5/2019, que passa a vigorar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com amparo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como previsão legal na “CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS” Item 4.3 do referido contrato.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência deste termo aditivo terá início no término da vigência do contrato nº 006-5/2019, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2020.

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104, centro, Planalto - BA. CEP 45190 0000. Fone (77) 3434-2137 #

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.858.907/0001-38

administracao@planalto.ba.gov.br

III -

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato é a necessidade de ajuste na documentação de Licitação para o Aceite e emissão da Ordem de Início da execução da obra, bem como repasse da verba do convênio para andamento dos serviços.

(...)

Planalto - BA, 29 de maio de 2020.

Jucélia P. Bomfim Matos
Secretária M. de Administração
Decreto nº 001/2017

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104, centro, Planalto - BA. CEP 45190 0000. Fone (77) 3434-2137 #

#

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-5/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-5/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A EMPRESA ALFFA TERRAPLANAGEM LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 104, centro, Planalto – Bahia, e neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Planalto, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Edilson Duarte da Cunha**, brasileiro, maior, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 04313723-73, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 625411025-34, residente e domiciliado na Rua Landulfo Alves, nº 107, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, CEP: 45.190-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALFFA TERRAPLANAGEM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.251.408/0001-43**, com sede e domicílio na Av Ayrton Senna, 701, Antares, Eunápolis, Estado da Bahia, CEP. 45821-291, Brasil, neste ato representada na forma de sua bastante procuradora, a **Sra. Dayanna Almeida Oliveira**, inscrita no RG 1628465921- SSP – BA, CPF nº 077.552.195-77, aqui denominada **CONTRATADA**, conforme licitação de modalidade **Tomada de Preço n.º 001/2019**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedos, drenagem superficial e sinalização da Rua Osvaldo de Andrade, no Município de Planalto - Bahia*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006-5/2019, que passa a vigorar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com amparo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como previsão legal na “CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS” Item 4.3 do referido contrato.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência deste termo aditivo terá início no término da vigência do contrato nº 006-5/2019, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato é a necessidade de ajuste na documentação de Licitação para o Aceite e emissão da Ordem de Início da execução da obra, bem como repasse da verba do convênio para andamento dos serviços.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Planalto, 30 de Dezembro de 2019.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
Prefeito

ALFFA TERRAPLANAGEM LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br